PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº02/2025

DATA DE ABERTURA: 17/03/2025
HORÁRIO: 9h
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SISTEMA DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBICO NO LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, LOCALIZADO NA AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 50, CENTRO NO MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUÇUM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.914/2022.

A sessão pública será realizada nas dependências do Centro Administrativo Municipal - Sala de Licitações, sito na Av. Avenida Borges de Medeiros, n° 50, Centro Município de MUÇUM/RS, no dia **17 de março de 2025), com início às 9h, horário de Brasília - DF.**
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
A sessão publica será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
1.1.Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SISTEMA DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBICO no Loteamento Cidade Alta 2, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 50, centro no município de MUÇUM/RS, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital **com VALOR MÁXIMO GLOBAL de R$ 366.047,19 (trezentos e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e dezenove centavos),** com recursos próprios do Município, **com prazo de execução em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura da assinatura do contrato.**
1.2. É responsabilidade da Contratada apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT referente à execução da obra, bem como, colocar placa de identificação, conforme modelo fornecido pelo Município, sendo que estas deverão ser removidas do local, quando da conclusão da obra, bem como, efetuar a matrícula da obra junto ao INSS, **se cabível**.
1.3.O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. **Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor MÁXIMO GLOBAL sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite estabelecido.**
1.5.Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.
1.6.Fazem parte deste edital:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÕES

Anexo III	MODELO DE PROPOSTA
Anexo IV	MINUTA DO CONTRATO
Anexo V	MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO, BDI E ENCARGOS SOCIAIS

1.7.O edital e os anexos estão disponíveis no através do endereço site https://www.mucum.rs.gov.br – licitação- concorrência **endereço eletrônico: mucum.rs.gov.br/ licitacao.** Mais informações pelo e-mail licitacoes@mucum.rs.gov.br.

1.8. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

1.8.1- A Lei 14.133/2021 preve em seu artigo 176, um prazo maior para os Municípios, de até 20.000 habitantes, utilizarem, de forma obrigatória a forma eletrônica, como é o caso de Muçum/RS, bem como no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Como se sabe, ao promover a Concorrência Presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante ao objeto licitado, "**contratação de empresa especializada para execução de obra de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SISTEMA DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBICO no Loteamento Cidade Alta 2, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 50, centro no município de MUÇUM/RS**", torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância da obra, bem como, os problemas quanto a qualidade da obra e as consequências da não conclusão, atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros com a não realização, como já ocorreu em várias oportunidades.

A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança a Agente de Contratação. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terão a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de MUÇUM) e os proponentes, momento em que poderão ser saneadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

A execução do objeto necessita estutura disponivel de maquinas/equipamentos, veiculos e mão de obra com localização proxima fatores que resultam em morosidade e ônus maior para o município.Considerando que o municipio e Região vivenciam situação calamitosa nas rodovias, estradas e acessos decorrente das enchentes gerando morisidade e dificulldades na trafegabilidade e aumento de custos.

A modalidade presencial também possibilita maior agilidade na contratação, sem prejudicar a competitividade, evitando propostas insustentáveis e facilitando a negociação de preços, especialmente em cidades do interior, como é o caso, tem a vantagem de evitar a participação de aventureiros distantes e atrair fornecedores locais. Estes últimos, por estarem mais próximos da realidade local e familiarizados com as necessidades da comunidade, são mais propensos a cumprir o objeto da licitação, garantindo a efetividade da contratação e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais ou regionalmente proximos, mais comprometidos com a entrega de bens e serviços de qualidade, bem como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.

A sessão publica será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2**. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. **A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade**.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado**;

a.2) **documento de eleição de seus administradores**, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) **inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civ**il;

a.4) **decreto de autorização,** no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) **registro comercial, se empresa individual**.

b) **se representada por procurador, deverá apresentar**: **instrumento público ou particular de procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública **ou carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.1) O instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

b.2) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) **Certidão expedida pela Junta Comercial que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente, com prazo de validade de no maximo 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, ou DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte com data de no maximo 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.**

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5.**Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública da concorrência, o Agente de Contratação, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA

5.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, com valores em moeda corrente nacional, considerando as condições deste edital e seus anexos, destacando **VALORES UNITARIOS E GLOBAL**, separando materiais e mão de obra, e deverá conter:

5.1.**1.Validade da proposta**: não inferior a 90 (noventa) dias.

5.1.2.**Condições de pagamento**: conforme Edital

5.1.3.**Planilha orçamentária**, contendo os quantitativos previstos, preço Unitário e Total Global, considerando inclusos BDI, todos os impostos, frete e encargos sociais e trabalhistas, mencionando todas as características do mesmo, além do prazo de entrega, deverá também ser fornecido o valor referente Material e Mão-de-Obra em separado com observância dos valores máximos estabelecidos.

5.1.4.**Cronograma físico-financeiro**, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, bem definidas, assinado, também pelo responsável técnico legalmente habilitado;

5.1.5.**Tabela de Composição do BDI** descriminado, conforme Acórdão do TCU.

5.1.6.**Planilha de Detalhamento dos encargos sociais.**

5.1.8.**Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.**

5.1.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.1.10.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

5.1.11.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.1.11.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.1.12.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.1.13.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 2, os seguintes documentos:

6.2.DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.**Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição deseus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na JuntaComercial, substitui a apresentação das alterações;

6.2.2.**Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1.**Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

6.3.2.**Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou munic**ipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.3.3.**Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4.**Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FG**TS;

6.3.5.**Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

6.4.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. **Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional competente** da região onde a sede da licitante se localiza.

6.4.2. Comprovante de registro de no mínimo um Responsável Técnico Engenheiro Ambiental ou Sanitarista, junto ao Conselho Regional competente da região onde a sede da licitante se localiza.

6.4.3. Comprovante de registro de no mínimo um Responsável Técnico Engenheiro Civil, junto ao Conselho Regional competente da região onde a sede da licitante se localiza.

6.4.4. Prova do vinculo do profissional Técnico acima elencado com a empresa, através de Contrato Social devidamente registrado, quando o profissional for sócio da empresa e para os casos de não sócios através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de prestação de serviço.

6.4.5. Certidão de acervo técnico (CAT) com registro de atestado do responsável técnico da licitante devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza do trabalho; localização do trabalho; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove a execução do trabalho ou serviço de característica semelhante do objeto (obra de estação de tratamento/saneamento). A certidão deverá ser de trabalho concluído..

6.5.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

6.5.1. **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede a pessoa jurídica.

6.5.1.1.É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/200.

6.5.2. **Declaração que não está sob os efeitos de penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública Federal, Estadual ou Municipal**, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.

6.5.3. Declaração dos Sócios, na forma prescrita no art. 20 da Lei nº 12.309/2010, de que não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público na ativa, nem empregados da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

6.6.OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DECLARAÇÕES):

6.6.1.Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

6.6.2.Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

6.6.3.**Declaração formal, sob as penalidades cabíveis e relação, da disponibilidade de equipe e dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação**.

6.6.4. Apresentação de ATESTADO DE VISITA ao local dos trabalhos, que deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa proponente, acompanhado pelo Engenheiro da Administração Municipal, o qual atestará esta visita, ou **Declaração do responsável técnico da empresa proponente, de que possui pleno conhecimento do local dos trabalhos neste município de MUÇUM/RS**, bem como, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos serviços , objeto do presente Edital.

6.6.4.1.**A visita deverá ser realizada até o dia 12/03/2025, três dias úteis antes da realização da Licitação e deverá ser agendada com o Setor de Licitações do município de MUÇUM/RS.**

6.7.Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

6.7.1.As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.3.A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021,sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.8.Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9.Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Agente de Contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.10.Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação, caso necessário.

6.11.**Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020**.

6.12.Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada

dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.13. DA DOTAÇÃO

6.13.1.. O objeto deste Edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: cód.: 80431

7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

7.1. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas conforme Art.64, I e II da Lei 14.133/2021.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria conforme Art. 9º, § 1º.

8.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato conforme Art. 48, parágrafo único.

8.4.Será vedada a participação de licitantes que:

8.4.1.não atendam as condições do edital e seus anexos;

8.4.2.não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

8.4.3.estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.4.4.se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.4.5.estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;
8.4.6.sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
8.4.7.estejam constituídos sob a forma de consórcio.
8.5.Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
8.6.A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
9.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Artigo 59 §4º da LEI 14.133/2021.
9.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente edital, A administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.
9.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.
9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
9.7. Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
9.7.1. **Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.**
9.7.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação da vencedora.
9.7.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10 segundos para apresentar nova proposta.
9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 100,00(cem reais**), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
9.7.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
9.9. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das

Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas "d" e "e" deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por centro) superiores à proposta mais bem classificada.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados conforme o disposto no Art. 60. os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea "h", deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2. 6.3.6.4 e 6.5, enviados nos termos do deste edital, serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no o item 4.3, alíneas "d" e "e" e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente com base no artigo 168.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.
14.7. A regra prevista no item 14.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 14.5.

15. DAS GARANTIAS

15.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta com base no Artigo 102 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 15.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação **garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato,** cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.
15.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
15.5.. O objeto do presente edital tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.
16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação, sem reajuste no período.
17.2.A obra terá início no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e será executada, no endereço constante do objeto deste Contrato. **O prazo para a execução objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.**
17.3 As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 14.133/2021.
17.4. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial da execução do objeto da licitação.
17.5..Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/21.
17.6. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, no valor correspondente ao percentual do serviço realizado, conforme Boletim de Medição da municipalidade), com recursos próprios do Município,
18.2. Toda nota fiscal deverá estará acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, e para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, bem como o ISS respectivo conforme Legislação do Município.
18.3. Os pagamentos estão condicionados à vistoria e liberação dos Boletins de Medição por parte dos técnicos do Município. Os Boletins de Medições deverão ser assinados pelo responsável técnico e deverão discriminar o executado no período e as notas fiscais.
18.4. O pagamento do valor relativo à última medição ficará condicionado à apresentação de toda a documentação fiscal exigida neste Edital, inclusive com a entrega da CND, **se cabível**.

18.5. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta bancária em nome da licitante vencedora.

19. DO REAJUSTE

19.1.Sem reajuste no período.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O objeto licitado será recebido:

20.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

20.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

20.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

20.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção do bem ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

20.7 A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através do Engenheiro LUIS FERNANDO LUCCA WEBER a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital, com base no Art. 156 § 1º da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
21.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.
21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Pedidos de esclarecimentos e Impugnações do Edital devem ser dirigidos ao Agente de Contratação , por escrito, para o email licitacoes@mucum.rs.gov.br ou via Protocolo Geral do Município sito a Avenida

Borges de Medeiros, 50, Bairro Centro, MUÇUM/RS , somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação no horário das 8 h às 11h e 30 h e das 13h às 16h de segunda à quinta feira e nas sextas feiras das 8h as 12h.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.5. O edital e os anexos estão disponíveis no site https://www.mucum.rs.gov.br - licitacoes, **endereço eletrônico: mucum.rs.gov.br/ licitacao.** Mais informações pelo e-mail licitacoes@mucum.rs.gov.br.

MUÇUM/RS, 24 de fevereiro de 2025.

MATEUS GIOVANONI TROJAN
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATORIO Nº05/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº02/2025
ANEXO I –TERMO DE REFERENCIA

01:DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SISTEMA DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBICO no Loteamento Cidade Alta 2, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 50, centro no município de MUÇUM/RS, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital **com VALOR MÁXIMO GLOBAL de R$ 366.047,19 (trezentos e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, com recursos próprios do Município, **com prazo de execução em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura da assinatura do contrato.**

1.2. É responsabilidade da Contratada apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT referente à execução da obra, bem como, colocar placa de identificação, conforme modelo fornecido pelo Município, sendo que estas deverão ser removidas do local, quando da conclusão da obra, bem como, efetuar a matrícula da obra junto ao INSS, se cabível.

1.3.O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor MÁXIMO GLOBAL sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite estabelecido.**

1.5.Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.

1.6.O edital e os anexos estão disponíveis no site https://www.mucum.rs.gov.br – licitação. Mais informações pelo e-mail licitacoes@mucum.rs.gov.br

2.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.O objeto desta contratação se enquadra como **OBRA/SERVIÇO COMUM**, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos,CConforme disposto no Art. 6, inciso XII da Lei n° 14.133/2021.

2.2.A implantação visa garantir o adequado tratamento dos efluentes gerados no Loteamento Cidade Alta 2, contribuindo para a preservação ambiental e a qualidade de vida da população local. A execução do serviço deve observar todas as normas técnicas vigentes, garantindo eficiência e segurança na operação do sistema.

2.3.A solução proposta prevê a contratação de empresa especializada para a execução da obra, incluindo o fornecimento de material e mão de obra. Os serviços serão realizados conforme as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos ao edital de licitação.

3. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

3.1. A Lei 14.133/2021 preve em seu artigo 176, um prazo maior para os Municípios, de até 20.000 habitantes, utilizarem, de forma obrigatória a forma eletrônica, como é o caso de Muçum/RS, bem como no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Como se sabe, ao promover a Concorrência Presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante ao objeto licitado, "**contratação de empresa especializada para execução de obra de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SISTEMA DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBICO no Loteamento Cidade Alta 2, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 50, centro no**

município de MUÇUM/RS", torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância da obra, bem como, os problemas quanto a qualidade da obra e as consequências da não conclusão, atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros com a não realização, como já ocorreu em várias oportunidades.

A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança a Agente de Contratação. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terão a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de MUÇUM) e os proponentes, momento em que poderão ser saneadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

A execução do objeto necessita estutura disponivel de maquinas/equipamentos, veiculos e mão de obra com localização proxima fatores que resultam em morosidade e ônus maior para o município.Considerando que o municipio e Região vivenciam situação calamitosa nas rodovias, estradas e acessos decorrente das enchentes gerando morisidade e dificulldades na trafegabilidade e aumento de custos.

A modalidade presencial também possibilita maior agilidade na contratação, sem prejudicar a competitividade, evitando propostas insustentáveis e facilitando a negociação de preços, especialmente em cidades do interior, como é o caso, tem a vantagem de evitar a participação de aventureiros distantes e atrair fornecedores locais. Estes últimos, por estarem mais próximos da realidade local e familiarizados com as necessidades da comunidade, são mais propensos a cumprir o objeto da licitação, garantindo a efetividade da contratação e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais ou regionalmente proximos, mais comprometidos com a entrega de bens e serviços de qualidade, bem como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.

A sessão publica será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TECNICA:

4.1. **Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional competente** da região onde a sede da licitante se localiza.

4.2. Comprovante de registro de no mínimo um Responsável Técnico Engenheiro Ambiental ou Sanitarista, junto ao Conselho Regional competente da região onde a sede da licitante se localiza.

4.3. Comprovante de registro de no mínimo um Responsável Técnico Engenheiro Civil, junto ao Conselho Regional competente da região onde a sede da licitante se localiza.

4.4. Prova do vinculo do profissional Técnico acima elencado com a empresa, através de Contrato Social devidamente registrado, quando o profissional for sócio da empresa e para os casos de não sócios através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de prestação de serviço.

4.5. Certidão de acervo técnico (CAT) com registro de atestado do responsável técnico da licitante devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza do trabalho; localização do trabalho; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove a execução do trabalho ou serviço de característica semelhante do objeto (obra de estação de tratamento/saneamento). A certidão deverá ser de trabalho concluído.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação. Sem reajuste no período.

5.2. A obra terá início no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e será executada, no endereço constante do objeto deste Contrato. **O prazo para a execução objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.**

5.3As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5.4. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial da execução do objeto da licitação.

5.5..Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/21.

5.6. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

6**. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, no valor correspondente ao percentual do serviço realizado, conforme Boletim de Medição da municipalidade), com recursos próprios do Município,.

6.2. Toda nota fiscal deverá estará acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, e para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, bem como o ISS respectivo conforme Legislação do Município.

6.3. Os pagamentos estão condicionados à vistoria e liberação dos Boletins de Medição por parte dos técnicos do Município. Os Boletins de Medições deverão ser assinados pelo responsável técnico e deverão discriminar o executado no período e as notas fiscais.

6.4. O pagamento do valor relativo à última medição ficará condicionado à apresentação de toda a documentação fiscal exigida neste Edital, inclusive com a entrega da CND, **se cabível**.

6.5. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta bancária em nome da licitante vencedora.

6.6..Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal: CÓD: 1890

7.DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA,FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1.Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir os objetos irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.

7.3.No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

7.4.O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

7.5.A Contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

7.6. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

7.7. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.
7.8.A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através do Engenheiro Civil LUIS FERNANDO LUCCA WEBER a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

8. DAS GARANTIAS
8.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta com base no Artigo 102 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 8.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
8.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.
8.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
8.5 O objeto do presente edital tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

9. DAS SANÇÕES
9.1.Na vigência do Contrato, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:
9.2.Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;
9.3.Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
9.4.Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);
9.5.Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.
9.6.Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.
9.7.No caso de aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

9.8.Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.
9.9.Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CAPACIDADE OPERATIVA
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)_____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL nº02/ 2025, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____
Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

À
Prefeitura Municipal de MUÇUMRS
Ref.: CONCORRENCIA PRESENCIAL nº02/2025

A empresa _____,estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Assinatura: _____

assinatura do representante legal) Carimbo da empresa com o CNPJ:

DECLARACÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

_____
Assinatura do representante legal da licitante

Declaramos por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de MUÇUM/RS, pela CONCORRENCIA PRESENCIAL nº.02/2025, que a empresa _____, CNPJ nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por fornecimento de mercadorias, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

_____

Nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade
Carimbo da empresa (com o CNPJ)

PROCESSO LICITATORIO Nº05/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº02/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1-IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
REPRESENTANTE e CARGO:.....
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:.....
ENDEREÇO e TELEFONE:.....
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA.....

2-Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada para **execução de obra de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SISTEMA DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBICO no Loteamento Cidade Alta 2, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 50, centro no município de MUÇUM/RS**, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital **com VALOR GLOBAL de R$.....(.....)** com recursos próprios do Município, **com prazo de execução em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura da assinatura do contrato.**

Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
-Condições de pagamento: conforme Edital
Data, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LICITANTE.

DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA:
- Planilha orçamentária, contendo os quantitativos previstos, preço Unitário e Total Global, considerando inclusos todos os impostos, frete e encargos sociais e trabalhistas, mencionando todas as características do mesmo, além do prazo de entrega, deverá também ser fornecido o valor referente Material e Mão-de-Obra em separado com observância dos valores máximos estabelecidos.
- Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, bem definidas, assinado, também pelo responsável técnico legalmente habilitado;
-Tabela de Composição do BDI descriminado, conforme Acórdão do TCU.
-Planilha de Detalhamento dos encargos sociais.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº..../2025 -DE CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº.02/2025.

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS**, inscrito no CNPJ sob o n° 88.224.712/0001-35, com sede administrativa na Avenida Borges de Medeiros, n° 50, Centro, na cidade de Muçum/RS, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr....., CPF nº ....., residente à ....., nº ....., ..., nesta cidade de MUÇUM/RS, a seguir denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outra parte a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida a Rua ....., ..., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ....., portador do CPF nº ....., fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e pelo Decreto Municipal nº3.914/2022 e conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 02/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente contrato a **execução de obra de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SISTEMA DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBICO no Loteamento Cidade Alta 2, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 50, centro no município de MUÇUM/RS**, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital **com VALOR GLOBAL de R$.....(.....)** com recursos próprios do Município, **com prazo de execução em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura da assinatura do contrato.**

1.2. É de responsabilidade da Contratada efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT referente à execução da obra, bem como, colocar placa de identificação, conforme modelo fornecido pelo Município, sendo que estas deverão ser removidas do local, quando da conclusão da obra.

1.3. Para efeitos obrigacionais, tanto a CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº02/2025, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1.A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o Valor Total Global de R$.....(.....) sendo o valor de R$ .....(.....) referente materiais e o valor de R$ ..... (.....) referente mão de obra, sendo conforme a proposta vencedora do Edital de Concorrência Presencial nº 02/2025, anexo ao presente instrumento, aceito pelo Contratado entendido os valores acima como preços justos e suficientes para total execução do presente objeto. Sem reajuste de Preços no período.
2.2. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, no valor correspondente ao percentual do serviço realizado, conforme Boletim de Medição da municipalidade), com recursos próprios do Município,
2.3. Toda nota fiscal deverá estará acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, e para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, bem como o ISS respectivo conforme Legislação do Município.

2.4. Os pagamentos estão condicionados à vistoria e liberação dos Boletins de Medição por parte dos técnicos do Município. Os Boletins de Medições deverão ser assinados pelo responsável técnico e deverão discriminar o executado no período e as notas fiscais.
2.5. O pagamento do valor relativo à última medição ficará condicionado à apresentação de toda a documentação fiscal exigida neste Edital, inclusive com a entrega da CND, **se cabível**.
2.6. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta bancária em nome da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA
3.1. Será exigida garantia adicional do Contratado cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta com base no Artigo 102 da Lei nº 14.133/2021.
3.2. Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 3.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
3.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.
3.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
3.5. O objeto do presente edital tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1.Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas neste contrato . Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir os objetos irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.
4.3.No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no contrato, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.
4.4.O recebimento dos objetos pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
4.5.A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
4.6. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.
4.7. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
5.1-As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: COD 80431

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1.O presente contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições contidas no Edital e todos os anexos fornecidos junto ao mesmo, observadas as normas contidas na Lei n.º 14.133/21, neste ponto, especialmente quanto a fiscalização da execução contratual.
6.2.A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através do Engenheiro LUIS FERNANDO LUCCA WEBER a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com as Cláusulas do presente instrumento.
7.2. O CONTRATANTE, por intermédio do Setor competente, fiscalizará a entrega, competindo-lhe o direito de aceitar ou não a obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.
8.2. A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar a entrega da obra com perfeição e acuidade.
8.3. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
CLÁUSULA NONA – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
9.1.Este contrato reger-se-á conforme o Edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº01/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1.Na vigência do Contrato, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:
10.2.Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;
10.3.Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência por escrito sempre que verificadas;
10.4.Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
10.5.Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);
10.6.Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.
10.7.Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

10.8.No caso de aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.
10.9.Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.
10.10.Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DA RESCISÃO
11.1- O contrato terá o prazo de vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação, Sem reajuste no período.
11.2. A obra terá início no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e será executada, no endereço constante do objeto deste Contrato. **O prazo para a execução objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.**
11.3. A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
11.4. O não cumprimento parcial ou total do Contrato enseja a sua rescisão, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos na Lei Federal nº14.133/2021.
11.5.O contrato poderá ser rescindido ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
11.5.. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/21.
11.6. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial da execução do objeto da licitação.
11.7. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
12.1-As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD)
13.1 As partes observarão os preceitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) para o cumprimento dos fins que se propõe a presente contratação, comprometendo-se a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias visando a proteção dos dados pessoais.
13.1.1As partes estão cientes que os dados pessoais tratados no âmbito da execução do objeto da contratação deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para fins alheios ao referido objeto.
13.1.2As partes comprometem-se a atuar em conformidade com os controles de Segurança da Informação mediante esforço razoável e adequado à legislação aplicável.
13.1.3.Devido às complexidades e particularidades quanto ao tema da LGPD, as partes comprometem- se a participar de procedimentos de due diligence/gestão de terceiros para demonstrar transparência, segurança, responsabilização e prestação de contas aos titulares de dados pessoais.
13.1.4As partes comprometem-se a registrar de forma estruturada todas as operações de tratamento de dados, avaliações e relatórios de impacto, inclusive as que envolvam atuações por terceiros, efetuadas em razão do objeto da contratação, cujas definições dos agentes de tratamento serão descritas no Registro de Atividade de Tratamento (RAT) e no Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD).
13.1.5.As partes comprometem-se a manter o mais completo sigilo por si, por seus empregados, servidores e

prepostos, nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011 e da LGPD, cujos teores declaram de seu inteiro conhecimento, todos os dados, informações e documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, compartilhados ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso em decorrência do cumprimento do Contrato, ficando responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos das supracitadas leis.

13.1.6.As partes comprometem-se a dar conhecimento aos seus prepostos que realizem atividades relacionadas ao objeto contratual, garantindo que o acesso somente seja concedido aos que estejam sob a obrigação de confidencialidade dos dados pessoais tratados.

13.1.7.As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos do titulares em observância ao art. 18 da LGPD, bem como no cumprimento de obrigações judiciais e administrativas, para atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução do objeto.

13.1.8.Se uma das partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar imediatamente a parte responsável para que adote as providências necessárias para atender à solicitação recebida.

13.1.9.Cada parte será responsável perante a outra parte por incidente de segurança a que der causa na execução do objeto, devendo informar por escrito à outra parte, de forma detalhada, tão logo tenha ciência da ocorrência, sob pena de incorrer nas penalidades previstas. A responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

13.1.10.As partes convencionam pela criação de canal de diálogo direto entre o Encarregado de Dados de cada parte para tratar dos assuntos relacionados à LGPD (encaminhamento de notificações, informações quanto à ocorrência de incidentes de segurança, esclarecimentos de eventuais dúvidas e troca de informações).

13.1.11.Sendo realizada a transferência internacional de dados pessoais para atender às finalidades contratuais, as partes comprometem-se a atender às exigências da LGPD com o cumprimento de garantias suficientes em relação às medidas de segurança, técnicas e organizacionais.

13.1.12.Encerrada a vigência do contrato as partes interromperão o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminarão completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (sejam em formato físico, digital ou outro qualquer), salvo quando necessitarem mantê-los para cumprimento da obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

13.1.13.Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a execução desse objeto, as partes comprometem-se a adequar as condições vigentes.

13.1.14.Havendo alteração na legislação que impeça a continuidade da execução do objeto, conforme as disposições acordadas, a parte deverá notificar formalmente este fato a outra parte, que terá o direito de resolver o presente instrumento contratual.

13.1.15.Na divisão regressiva de eventuais penalidades ou indenizações pagas por qualquer das partes em decorrência de operações de tratamento de dados relacionadas ao objeto, cada parte será responsável pelos prejuízos que forem decorrentes das suas específicas atribuições.

13.1.16.Eventuais condenações decorrentes do tratamento de dados pessoais realizados em cumprimento de determinações impostas por uma parte a outra, será de responsabilidade exclusiva da parte que forneceu as instruções de tratamento.

13.1.17.A parte inocente deverá ser ressarcida diante de qualquer desembolso de penalidades ou indenizações advindas do cumprimento das instruções recebidas da outra parte no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento de notificação pela responsável.

13.1.18.A parte que receber instrução direta ou indireta poderá ser auditada para fins de verificação do

cumprimento da instrução exarada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de fornecimento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

MUÇUM/RS, ... de 2025.

CONTRATADA CONTRATANTE

ASSESSOR JURIDICO

Testemunhas:

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS **NÃO DESONERADO** **SINAPI: 12_2024**

DATA: 06/02/2025 **BDI: 25,70%** **SICRO: JUL_2024**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1	**SERVIÇOS GERAIS**							
1.1	COMP	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2,00	Unid	1.094,40	1.375,66	2.751,31
1.2	COMP	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1,00	mês	8.501,52	10.686,41	10.686,41
1.3	COMP	3	PLACA DE OBRA	2,88	m²	353,93	444,89	1.281,29
1.4	SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF_07/2021	40,00	m	22,61	28,42	1.136,83
1.5	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	88,00	H	31,04	39,02	3.433,52
1.6	SICRO	E9764	GRUPO GERADOR - 7,2 kVA	132,00	H	10,14	12,75	1.682,39
1.7	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	48,00	m	59,91	75,31	3.614,73
	TOTAL DO SUB ITEM							**24.586,48**
2	**DIGESTOR DO TIPO TANQUE SÉPTICO (FOSSA SÉPTICA)**							
2.1	COMP	4	REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPATAÇÃO DE SOLO E CAMADA DE PÓ DE PEDRA E=10cm PARA ASSENT	5,37	m³	213,59	268,48	1.442,66
2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2	29,60	m²	6,68	8,40	248,54
2.3	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - PÓ DE PEDRA	5,37	m³	7,44	9,35	50,25
2.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	128,96	m³XKm	2,58	3,24	418,23
2.5	COMP	5	CAIXA DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 1,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, DIVISÓRIA INTERNA EM ALVENARIA	1,00	Unid	2.524,98	3.173,89	3.173,89
2.6	COMP	6	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 1,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO	2,00	Unid	2.192,96	2.756,55	5.513,11
2.7	COMP	7	FOSSA SÉPTICA EM TANQUE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ANÉIS DE Ø 3,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO, VOLUME ÚTIL 16,25m³, 2 CHAMINÉS DE INSPEÇÃO COM SOBRETAMPA (JUNTAS SELADAS COM CIMENTO COLA ACIII) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	4,00	Unid	14.168,09	17.809,29	71.237,18
2.8	COMP	8	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 0,80M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO	2,00	Unid	1.716,40	2.157,52	4.315,04
2.9	SICRO	5909130	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M	79,95	T	25,38	31,90	2.550,50

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS **NÃO DESONERADO** **SINAPI: 12_2024**

DATA: 06/02/2025 **BDI: 25,70%** **SICRO: JUL_2024**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
2.10	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	2398,39	TxKm	2,95	3,71	8.893,58
2.11	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	2398,39	TxKm	1,17	1,47	3.527,28
2.12	SINAPI	104085	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM. AF_06/2022	6,00	m	54,65	68,70	412,17
2.13	SINAPI	104086	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022	74,00	m	98,51	123,83	9.163,20
2.14	SINAPI	104062	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM. AF_06/2022	2,00	Unid	73,45	92,33	184,65
2.15	SINAPI	104065	JOELHO 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022	4,00	Unid	152,03	191,10	764,41
2.16	SINAPI	104072	TÊ, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022	8,00	Unid	278,50	350,07	2.800,60
2.17	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	162,21	m²	63,34	79,62	12.915,09
	TOTAL DO SUB ITEM							**127.610,38**
3	**FILTRO ANAERÓBIO**							
3.1	COMP	4	REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPATAÇÃO DE SOLO E CAMADA DE PÓ DE PEDRA E=10cm PARA ASSENTAMENTO DOS TANQUES	4,98	m³	213,59	268,48	1.336,31
3.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	105,60	m²	6,68	8,40	886,70
3.3	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - PÓ DE PEDRA + BRITA 04	12,76	m³	7,44	9,35	119,31
3.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	306,18	m³XKm	2,58	3,24	992,94
3.5	COMP	9	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 1,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE E DIVISÓRIA INTERNA EM ALVENARIA	1,00	Unid	3.499,43	4.398,79	4.398,79
3.6	COMP	10	FILTRO ANAERÓBIO EM TANQUE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ANÉIS DE Ø 3,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO, VOLUME ÚTIL DE 12,0m³, FUNDO FALSO COM APOIOS, 1 CHAMINÉS DE INSPEÇÃO COM SOBRETAMPA, E 3 CHAMINÉS PARA TUBO GUIA	3,00	Unid	14.612,52	18.367,94	55.103,81
3.7	COMP	11	CAIXA DE VISTORIA E CLORAÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 0,80M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO	1,00	Unid	1.701,05	2.138,22	2.138,22

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS — **NÃO DESONERADO** — **SINAPI: 12_2024**

DATA: 06/02/2025 — **BDI: 25,70%** — **SICRO: JUL_2024**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
3.8	SICRO	5909130	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M	76,73	T	25,38	31,90	2.447,91
3.9	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	2301,92	TxKm	2,95	3,71	8.535,86
3.10	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	5156,30	TxKm	1,17	1,47	7.583,31
3.11	SINAPI	104086	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022	264,00	m	98,51	123,83	32.690,35
3.12	SINAPI	104072	TÊ, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022	3,00	Unid	278,50	350,07	1.050,22
3.13	SINAPI	104064	JOELHO, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022	22,00	Unid	179,76	225,96	4.971,08
3.14	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	115,65	m²	63,34	79,62	9.207,56
	TOTAL DO SUB ITEM							**131.462,37**
4	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**							
4.1	SINAPI	104741	REATERRO MECANIZADO COM MINICARREGADEIRA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	1183,62	m³	25,02	31,45	37.225,08
4.2	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	1.183,62	m³	5,97	7,50	8.882,24
4.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	1.183,62	m³XKm	2,58	3,24	3.838,56
	TOTAL DO SUB ITEM							**49.945,88**
5	**CERCAMENTO/ALAMBRADO**							
5.1	COMP	12	ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 + MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M + TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H =2,5M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	128,00	m	125,16	142,26	18.209,33

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS **NÃO DESONERADO** **SINAPI: 12_2024**

DATA: 06/02/2025 **BDI: 25,70%** **SICRO: JUL_2024**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
5.2	COMP	13	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4", ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS COM MURETA GUIA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	m²	1.415,35	1.779,09	14.232,75
	TOTAL DO SUB ITEM							**32.442,08**
VALOR TOTAL								**366.047,19**

MUÇUM/RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO
LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS
DATA: 06/02/2025

SINAPI: 12_2024
SICRO: JUL_2024
NÃO DESONERADO

COMP	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unid			
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SICRO	E9018	TRANSP.EQUIP.PESADO (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - RETROESCAVADEIRA.	h	1	R$517,4032	R$517,40
SICRO	E9579	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW	h	1	R$278,2070	R$278,21
SICRO	E9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW	h	1	R$298,79	R$298,79
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						R$1.094,40

OBS 1: para composição da mobilização e desmobilização dos equipamentos pesados, foi utilizado o item E9018 do Sicro (Cavalo mecânico com semi-reboque de 6 eixos com capacidade de 74 t - 324 kW

OBS 2: para composição da mobilização e desmobilização dos equipamentos de pequeno e médio porte, foi utilizado o item do Sicro respectivo de cada equipamento, visto que os mesmos não são transportados. Como estarão em deslocamento para a obra, o valor utilizado foi de CHP.

OBS 3: Tempo estimado para DMT de 19km é 1 hora

COMP	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês			
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	10	126,58	R$1.265,80
SINAPI-I	40943	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	HORA	20	37,55	R$751,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL	HORA	88	73,69	R$6.484,72
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$8.501,52**

COMP	3	PLACA DE OBRA	m²			
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	1	4,32	R$4,32
SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	4	R$6,99	R$27,96
SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1	R$250,00	R$250,00
SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Kg	0,11	R$14,77	R$1,62
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R$27,55	R$27,55
SICRO	P9824	SERVETE	h	1,9118	R$22,22	R$42,48
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$353,93**

COMP	4	REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPATAÇÃO DE SOLO E CAMADA DE PÓ DE PEDRA E=10cm PARA ASSENTAMENTO DOS TANQUES	m³			
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	1,1	82,89	R$91,18

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO — **SINAPI:** 12_2024
LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS — **SICRO:** JUL_2024
DATA: 06/02/2025 — **NÃO DESONERADO**

SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1092	27,93	R$58,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1637	23,08	R$49,94
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,25	10,13	R$12,66
SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,25	R$0,72	R$0,90
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$213,59**

COMP	**5**	**CAIXA DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 1,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, DIVISÓRIA INTERNA EM ALVENARIA**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2818	285,45	R$80,44
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,18	77,19	R$13,89
SINAPI-I	7735	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	1,25	1.162,50	R$1.453,13
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	0,23079	752,89	R$173,76
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	160,00	0,53	R$84,80
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,36	634,91	R$228,57
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,14	2,46	R$22,48
SINAPI	97740	TAMPA DE INSPEÇÃO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,132665	2250,43	R$298,55
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0178	27,93	R$112,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4755	23,08	R$57,13
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$2.524,98**

COMP	**6**	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 1,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO — **SINAPI:** 12_2024
LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS — **SICRO:** JUL_2024
DATA: 06/02/2025 — **NÃO DESONERADO**

SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2818	285,45	R$80,44
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,18	77,19	R$13,89
SINAPI-I	7735	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	1,25	1.162,50	R$1.453,13
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	0,23079	752,89	R$173,76
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,14	2,46	R$22,48
SINAPI	97740	TAMPA DE INSPEÇÃO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,132665	2250,43	R$298,55
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5454	27,93	R$99,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2393	23,08	R$51,68
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$2.192,96**

COMP	**7**	**FOSSA SÉPTICA EM TANQUE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ANÉIS DE Ø 3,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO, VOLUME ÚTIL 16,25m³, 2 CHAMINÉS DE INSPEÇÃO COM SOBRETAMPA (JUNTAS SELADAS COM CIMENTO COLA ACIII) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,8451	285,45	R$812,13
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	4,4488	77,19	R$343,40
SINAPI-I	43426	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1	2.073,93	R$2.073,93
SINAPI-I	12568	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	5	1367,64	R$6.838,20
SINAPI-I	43427	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESSURA MINIMA DE 100 MM	UN	1	1.884,42	R$1.884,42

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO — **SINAPI:** 12_2024
LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS — **SICRO:** JUL_2024
DATA: 06/02/2025 — **NÃO DESONERADO**

SINAPI-I	12544	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3	166,07	R$498,21
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	65,68	2,46	R$161,57
SINAPI	97740	TAMPA DE INSPEÇÃO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,53	2250,43	R$1.192,73
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,126	27,93	R$199,03
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,126	23,08	R$164,47
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$14.168,09**

COMP	**8**	**CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 0,80M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2818	285,45	R$80,44
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,18	77,19	R$13,89
SINAPI-I	7775	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	1,5	727,78	R$1.091,67
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	0,16956	752,89	R$127,66
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	15,56	2,46	R$38,28
SINAPI	97740	TAMPA DE INSPEÇÃO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,094985	2250,43	R$213,76
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5454	27,93	R$99,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2393	23,08	R$51,68
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$1.716,40**

COMP	**9**	**CAIXA DE EQUALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 1,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE E DIVISÓRIA INTERNA EM ALVENARIA**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO — **SINAPI:** 12_2024
LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS — **SICRO:** JUL_2024
DATA: 06/02/2025 — **NÃO DESONERADO**

SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2818	285,45	R$80,44
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,18	77,19	R$13,89
SINAPI-I	7735	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	2	1.162,50	R$2.325,00
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	0,23079	752,89	R$173,76
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	180,00	0,53	R$95,40
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,48	634,91	R$304,76
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	15,56	2,46	R$38,28
SINAPI	97740	TAMPA DE INSPEÇÃO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,132665	2250,43	R$298,55
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0178	27,93	R$112,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4755	23,08	R$57,13
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$3.499,43**

COMP	**10**	**FILTRO ANAERÓBIO EM TANQUE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ANÉIS DE Ø 3,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO, VOLUME ÚTIL DE 12,0m³, FUNDO FALSO COM APOIOS, 1 CHAMINÉS DE INSPEÇÃO COM SOBRETAMPA, E 3 CHAMINÉS PARA TUBO GUIA**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,8451	152,88	R$434,96
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	4,4488	69,53	R$309,33
SINAPI-I	43426	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1	2.073,93	R$2.073,93
SINAPI-I	12568	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	4	1367,64	R$5.470,56

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO — **SINAPI:** 12_2024
LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS — **SICRO:** JUL_2024
DATA: 06/02/2025 — **NÃO DESONERADO**

SINAPI-I	12544	CAMINÉ DE INSPEÇÃO - ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1	166,07	R$166,07
SINAPI-I	12531	PROTEÇÃO ABERTURA DE INSPEÇÃO - ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,40 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3	126,55	R$379,65
SINAPI	97733	BASE DE CONCRETO SOB CALHA DE COLETA - PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,06875	3.500,15	R$240,64
SINAPI-I	13115	CALHA DE COLETA - CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM	M	5,500	23,56	R$129,58
SINAPI-I	12532	DISTRIBUIÇÃO INTERNA - ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3	126,55	R$379,65
SINAPI-I	43427	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESSURA MINIMA DE 100 MM	UN	1	1.884,42	R$1.884,42
SINAPI	97740	TAMPA DE INSPEÇÃO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,094985	2250,43	R$213,76
SINAPI	97740	TAMPA PROTEÇÃO ABERTURA DE INSPEÇÃO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,08478	2250,43	R$190,79
SINAPI	97740	FUNDO FALSO VAZADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,7065	2250,43	R$1.589,93
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	68,58	2,46	R$168,71
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	7,78	101,06	R$786,25
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,111	27,93	R$114,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,444	23,08	R$79,49
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$14.612,52**

COMP	**11**	**CAIXA DE VISTORIA E SAÍDA - CLORAÇÃO - EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 0,80M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2818	148,34	R$41,80

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO — **SINAPI:** 12_2024
LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS — **SICRO:** JUL_2024
DATA: 06/02/2025 — **NÃO DESONERADO**

SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5743	64,99	R$37,32
SINAPI-I	7775	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	1,5	727,78	R$1.091,67
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	0,16956	752,89	R$127,66
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	15,5	2,46	R$38,13
SINAPI	97740	TAMPA DE INSPEÇÃO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,094985	2250,43	R$213,76
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5454	27,93	R$99,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2393	23,08	R$51,68
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$1.701,05**

COMP	**12**	**ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 + MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M + TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H =2,5M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020**	**m**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI-I	4102	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	UN	0,4	85,8	R$34,32
SINAPI-I	36797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	0,094	74,55	R$7,01
SINAPI-I	10928	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	2,5	10,23	R$25,58
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0586	21,22	R$1,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,229	27,93	R$34,33
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,229	23,08	R$28,37
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0245	466,24	R$11,42
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$142,26**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO	**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO**	**SINAPI:**	**12_2024**
LOCAL:	**LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS**	**SICRO:**	**JUL_2024**
DATA:	**06/02/2025**	**NÃO DESONERADO**	

COMP	**13**	**PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4", ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS COM MURETA GUIA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**m**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1229	27,93	R$3,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1229	23,08	R$2,84
SINAPI	98655	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 30 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	1	708,58	R$708,58
SINAPI-I	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M²	1	700,50	R$700,50
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$1.415,35**

Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

QUANTITATIVO DE OBRA

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS

DATA: 06/02/2025

SERVIÇOS GERAIS

1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS CONSIDERANDO CIDADES PRÓXIMAS CONFORME DMT		UNID
DMT 19,00		
MOBILIZAÇÃO	1	2
DESMOBILIZAÇÃO	1	

1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

PROFISSIONAL	HORAS TRABALHADAS		DIAS TRABALHADOS		HORAS
ENGENHEIRO	1	(HORA/DIA)	10	DIAS	10
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2	(HORA/DIA)	10	DIAS	20
ENCARREGADO GERAL	4	(HORA/DIA)	22	DIAS	88

1.3 PLACA DE OBRA

LARGURA	ALTURA	ÁREA
2,40	1,20	2,88

1.4 DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF_07/2021

EXTENSÃO	ETENSÃO (m)
40,00	40,00

1.5 ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022

DIAS DE TRABALHO	HORA MÉDIA DE FUNCIONAMENTO/DIA	HORAS
22,00 DIAS	4,00 (HORA/DIA)	88

1.6 GRUPO GERADOR - 7,2 kVA

DIAS DE TRABALHO	HORA MÉDIA DE FUNCIONAMENTO/DIA	HORAS
22,00 DIAS	6,00 (HORA/DIA)	132

1.7 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

		EXTENSÃO
(COMPRIMENTO TOTAL DA OBRA CONFORME DISTÊNCIAS ENTRE EIXOS EM PLANTA + FOLGA) X 2 LADOS	28	48
(LARGURA TOTAL DA OBRA CONFORME DISTÊNCIAS ENTRE EIXOS EM PLANTA + FOLGA) X 2 LADOS	20	

DIGESTOR DO TIPO TANQUE SÉPTICO (FOSSA SÉPTICA)

2.1 REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPATAÇÃO DE SOLO E CAMADA DE PÓ DE PEDRA E=10cm PARA ASSENTAMENTO DOS TANQUES

UNIDADE	DIÂMETRO NOMINAL (m)	DIÂMETRO DA BASE	ÁREA (m²)	ESPESSURA MÉDIA (m)	QTDE (Unid)	VOLUME UNITÁRIO	UNID
CAIXA DE RECEPÇÃO	1	1,45	1,6504625	0,12	1	0,1980555	
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	1	1,45	1,6504625	0,12	2	0,396111	
FOSSA SÉPTICA	3	3,45	9,3434625	0,12	4	4,484862	

QUANTITATIVO DE OBRA

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS

DATA: 06/02/2025

CAIXA DE PASSAGEM	0,8	1,25	1,2265625	0,12	2	0,294375	5,37
CAIIXA EQUALIZAÇÃO	1	1,45	1,6504625	0,12	1	0,1980555	
FILTRO	3	3,45	9,3434625	0,12	3	3,3636465	
CAIXA VISTORIA/CLORAÇÃO	0,8	1,25	1,2265625	0,12	1	0,1471875	

2.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

EXTENSÃO DA TUBULAÇÃO ENTERRADA (m)	LARGURA DA VALA	ÁREA
74,00	0,4	29,60

2.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - PÓ DE PEDRA

	VOLUME (m³)
CONFORME CÁLCULO DO ÍTEM 2.1	5,37

2.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

VOLUME DO ÍTEM 2.1 X DMT

VOLUME (m³)	DMT (Km)	m³XKm
5,37	24,00	128,96

2.5 CAIXA DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 1,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, DIVISÓRIA INTERNA EM ALVENARIA

	UNIDADE
CONFORME PROJETO	1

2.6 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 1,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO

	UNIDADE
CONFORME PROJETO	2

2.7 FOSSA SÉPTICA EM TANQUE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ANÉIS DE Ø 3,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO, VOLUME ÚTIL 16,25m³, 2 CHAMINÉS DE INSPEÇÃO COM SOBRETAMPA (JUNTAS SELADAS COM CIMENTO COLA ACIII) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

	UNIDADE
CONFORME PROJETO	4

2.8 CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 0,80M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO

	UNIDADE
CONFORME PROJETO	2

2.9 CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M

UNIDADE	VOLUME DE CONCRETO ANEL (m³)	VOLUME TAMPA (m³)	VOLUME FUNDO (m³)	VOLUME TOTAL UNITÁRIO	VOLUME TOTAL	PESO ESPECÍFICO (T/m³)	PESO TOTAL (T)
CAIXA DE RECEPÇÃO (1X)	0,68	0,14	0,20	1,02			
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO (2X)	1,35	0,28	0,40	2,03	31,98	2,5	79,95

QUANTITATIVO DE OBRA

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS

DATA: 06/02/2025

	FOSSA SÉPTICA (4X)	15,92	5,85	5,13	26,90				
	CAIXA DE PASSAGEM (2X)	1,35	0,28	0,40	2,03				
2.10	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**								
	TOTAL DO ÍTEM 2.8 X DMT ATÉ 30 Km								TXKm
	PESO	DMT (Km)							2398,39
	79,95	30,00							
2.11	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**								
	TOTAL DO ÍTEM 2.8 X DMT EXCEDENTE 30 Km								TXKm
	PESO	DMT (Km)							5372,38
	79,95	67,20							
2.12	**TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM. AF_06/2022**								
	CONFORME PROJETO								EXTENSÃO (m) 6,00
2.13	**TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022**								
	CONFORME PROJETO								EXTENSÃO (m) 74,00
2.14	**CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM. AF_06/2022**								
	CONFORME PROJETO								UNID 2,00
2.15	**JOELHO 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022**								
	CONFORME PROJETO								UNID 4,00
2.16	**TÊ, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022**								
	CONFORME PROJETO								UNID 8,00
2.17	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023**								
	UNIDADE	DIÂMETRO NOMINAL (m)	PERÍMETRO DA CAIXA	PROFUNDIDADE	ÁREA	ÁREA FUNDO	QTDE	ÁREA	ÁREA (m²)
	CAIXA DE RECEPÇÃO (1X)	1	3,14	1,25	3,925	0,79	1	4,71	
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO (2X)	1	3,14	1,25	3,925	0,79	2	9,42	162,21
	FOSSA SÉPTICA (4X)	3	9,42	3	28,26	7,07	4	141,30	
	CAIXA DE PASSAGEM (2X)	0,8	2,51	1,15	2,8888	0,50	2	6,78	
	FILTRO ANAERÓBIO								
3.1	**REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPATAÇÃO DE SOLO E CAMADA DE PÓ DE PEDRA E=10cm PARA ASSENTAMENTO DOS TANQUES**								

QUANTITATIVO DE OBRA

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS

DATA: 06/02/2025

UNIDADE	DIÂMETRO NOMINAL (m)	DIÂMETRO DA BASE DE BRITA	ÁREA (m²)	ESPESSURA MÉDIA (m)	QTDE (Unid)	VOLUME UNITÁRIO	UNID
CAIXA EQUALIZAÇÃO	1	1,45	1,6504625	0,12	1	0,1980555	
FILTRO ANAERÓBIO	3	3,45	9,3434625	0,12	4	4,484862	4,98
CAIXA VISTORIA/CLORAÇÃO	0,8	1,25	1,2265625	0,12	2	0,294375	

3.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

EXTENSÃO DA TUBULAÇÃO ENTERRADA (m)	LARGURA DA VALA	ÁREA
264,00	0,4	105,60

3.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - PÓ DE PEDRA + BRITA 04

CONFORME CÁLCULO DO ÍTEM 2.1 + BRITA 4 P FILTRO CONFORME COMPOSIÇÕES		VOLUME (m³)
4,98	7,78	12,76

3.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

VOLUME DO ÍTEM 2.1 X DMT		m³XKm
VOLUME (m³)	DMT (Km)	
12,76	24,00	306,18

3.5 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 1,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE E DIVISÓRIA INTERNA EM ALVENARIA

CONFORME PROJETO	UNIDADE
	1

3.6 FILTRO ANAERÓBIO EM TANQUE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ANÉIS DE Ø 3,00M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO, VOLUME ÚTIL DE 12,0m³, FUNDO FALSO COM APOIOS, 1 CHAMINÉS DE INSPEÇÃO COM SOBRETAMPA, E 3 CHAMINÉS PARA TUBO GUIA

CONFORME PROJETO	UNIDADE
	3

3.7 CAIXA DE VISTORIA E CLORAÇÃO EM TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE Ø 0,80M COM BASE E TAMPA EM CONCRETO, PROFUNDIDADE DE ACORDO COM PROJETO

CONFORME PROJETO	UNIDADE
	1

3.8 CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M

UNIDADE	VOLUME DE CONCRETO ANEL (m³)	VOLUME TAMPA (m³)	VOLUME FUNDO (m³)	VOLUME TOTAL UNITÁRIO	VOLUME TOTAL	PESO ESPECÍFICO (T/m³)	PESO TOTAL (T)
CAIXA EQUALIZAÇÃO	0,68	0,14	0,20	1,02			
FILTRO ANAERÓBIO	2,10	0,28	0,40	2,78	30,69	2,5	76,73

QUANTITATIVO DE OBRA

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS

DATA: 06/02/2025

CAIXA VISTORIA/CLORAÇÃO	15,92	5,85	5,13	26,90	

3.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

TOTAL DO ÍTEM 3.7 X DMT ATÉ 30 Km — TXKm

PESO	DMT (Km)	
76,73	30,00	2301,92

3.10 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

TOTAL DO ÍTEM 3.7 X DMT EXCEDENTE 30 Km — TXKm

PESO	DMT (Km)	
76,73	67,20	5156,30

3.11 TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022

CONFORME PROJETO — EXTENSÃO (m) 264,00

3.12 TÊ, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022

CONFORME PROJETO — UNID 3,00

3.13 JOELHO, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM. AF_06/2022

CONFORME PROJETO — UNID 22,00

3.14 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023

UNIDADE	DIÂMETRO NOMINAL (m)	PERÍMETRO DA CAIXA	PROFUNDIDADE	ÁREA	ÁREA FUNDO	QTDE	ÁREA	ÁREA (m²)
CAIXA EQUALIZAÇÃO	0,8	2,51	1,6	4,0192	0,50	1	4,52	
FILTRO ANAERÓBIO	3	9,42	3	28,26	7,07	3	105,98	115,65
CAIXA VISTORIA/CLORAÇÃO	0,8	2,51	1,85	4,6472	0,50	1	5,15	

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1 REATERRO MECANIZADO COM MINICARREGADEIRA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023

UNIDADE	DIÂMETRO EXTERNO	VOLUME	ÁREA ESCAVADA	PROFUNDIDADE	VOLUME ESCAVAÇÃO	VOLUME REATERRO + 35% EMPOLAMENTO	VOLUME (m³)
CAIXA DE RECEPÇÃO	1,3	1,86					
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	1,3	3,71					
FOSSA SÉPTICA	3,3	109,42					
CAIXA DE PASSAGEM	1,1	2,47	282	3,8	1071,60	1183,62	1183,62

QUANTITATIVO DE OBRA

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO**

LOCAL: **LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS**

DATA: **06/02/2025**

CAIIXA EQUALIZAÇÃO	1,3	2,39
FILTRO	3,3	73,09
CAIXA VISTORIA/CLORAÇÃO	1,1	1,90
TOTAL		194,84

4.2 **CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020**

CONFORME CÁLCULO DO ÍTEM	VOLUME (m³)
1183,62	1183,62

4.3 **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**

VOLUME DO ÍTEM 2.1 X DMT

VOLUME (m³)	DMT (Km)	m³XKm
1183,62	1,00	1183,62

CERCAMENTO/ALAMBRADO

5.1 **ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 + MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M + TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H =2,5M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020**

PERÍMETRO DO LOTE - TRECHO DO PORTÃO

PERÍMETRO	EXTENSÃO PORTÃO	EXTENSÃO (m)
132	4	128

5.2 **PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4", ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS COM MURETA GUIA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

PERÍMETRO DO LOTE - TRECHO DO PORTÃO

COMPRIMENTO	ALTURA TELA	ÁREA (m²)
4	2	8

Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

DMT - DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS

DATA: 06/02/2025

MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
ORIGEM	**DESTINO**	**RODOVIA**	**KM**
ENCANTADO/RS	MUÇUM/RS - OBRA	PAVIMENTADA	13
LAJEADO/RS	MUÇUM/RS - OBRA	PAVIMENTADA	42
MUÇUM/RS - CENTRO	MUÇUM/RS - OBRA	PAVIMENTADA	2
		DMT	19,00

TRANSPORTE DE PEÇAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO			
ORIGEM	**DESTINO**	**RODOVIA**	**KM**
PORTO ALEGRE	MUÇUM/RS - OBRA	PAVIMENTADA	157,6
BENTO GONÇALVES	MUÇUM/RS - OBRA	PAVIMENTADA	87
LAJEADO/RS	MUÇUM/RS - OBRA	PAVIMENTADA	47
		DMT	97,20

TRANSPORTE MATERIAL PÉTREO			
ORIGEM	**DESTINO**	**RODOVIA**	**KM**
ENCANTADO/RS	MUÇUM/RS - OBRA	PAVIMENTADA	13
LAJEADO/RS	MUÇUM/RS - OBRA	PAVIMENTADA	42
VESPASIANO CORREA/RS - USINA	MUÇUM/RS - OBRA	PAVIMENTADA	17
		DMT	24,00

TRANSPORTE MATERIAL PARA ATERRO			
ORIGEM	**DESTINO**	**RODOVIA**	**KM**
MUÇUM/RS- DEPÓSITO	MUÇUM/RS - OBRA	PAVIMENTADA	0,5
		DMT	1,00

_____

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO:	**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO**
ENCARGOS	**sem desoneração**
REGIME DE EXECUÇÃO	**empreitada por preço global**
Alíquota ISSQN:	**2,00 %** **%**
Base de cálculo ISSQN:	**valor total da obra**

CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU

SELECIONE O TIPO DE OBRA: **3 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas**

	Itens	Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	6,71 %	3,43 %	6,71 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,52 %	0,28 %	0,75 %
R	RISCO	1,37 %	1,00 %	1,74 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,06 %	0,94 %	1,17 %
L	LUCRO	8,07 %	6,74 %	9,40 %
I	IMPOSTOS	5,65 %	CONF. LEGISLAÇÃO	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	2,00 %		
	CPRB (p/ desonerado)	0,00 %		
I	IMPOSTOS (Desonerado)	5,65 %		

FÓRMULA BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI RESULTANTE		MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:	25,70 %	20,76 %	26,44 %
BDI Desonerado:	25,70 %		

Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

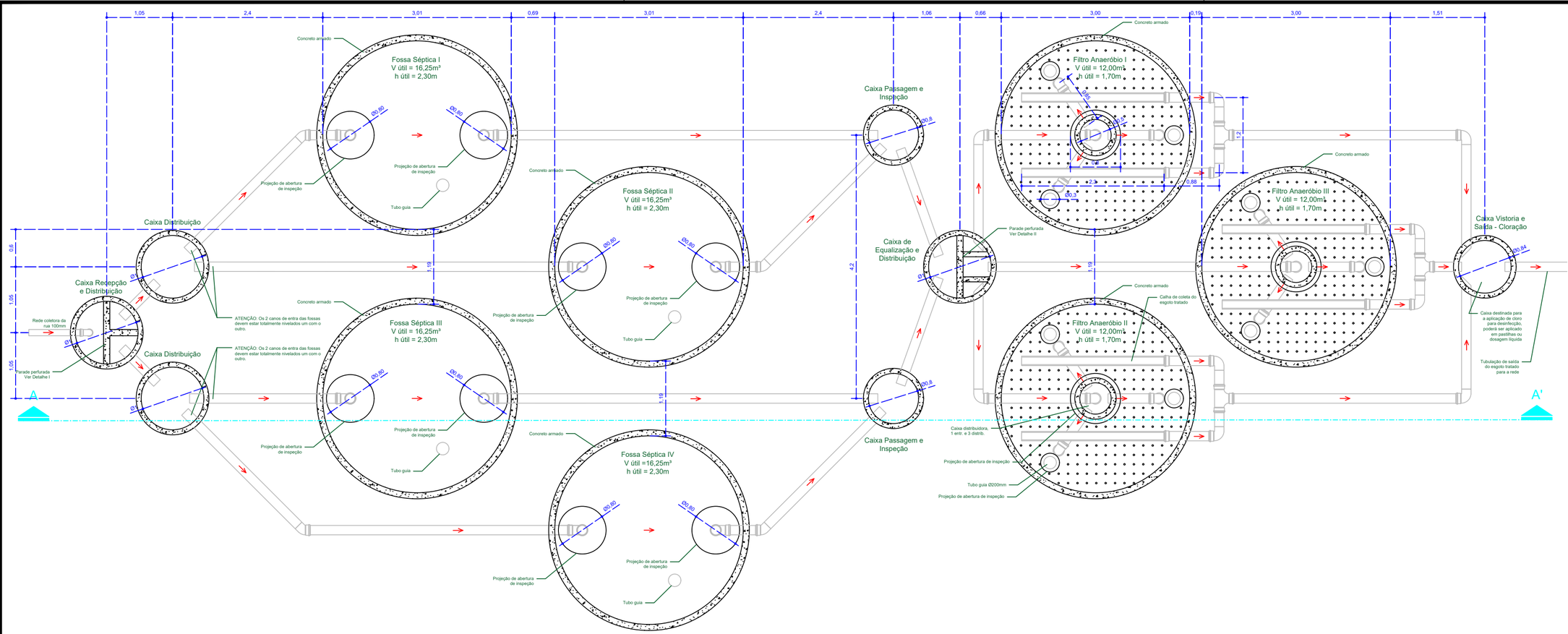
LOCAL: LOTEAMENTO CIDADE ALTA 2, MUÇUM/RS

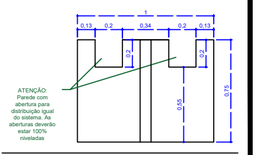
DATA: 06/02/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	15 DIAS	30 DIAS	TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS	R$24.586,48	R$ 12.293,24	R$ 12.293,24	R$ 24.586,48
		100%	50%	50%	100%
2	DIGESTOR DO TIPO TANQUE SÉPTICO (FOSSA SÉPTICA)	R$127.610,38	R$ 51.044,15	R$ 76.566,23	R$ 127.610,38
		100%	40%	60%	100%
3	FILTRO ANAERÓBIO	R$131.462,37	R$ 52.584,95	R$ 78.877,42	R$ 131.462,37
		100%	40%	60%	100%
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 49.945,88	R$ 19.978,35	R$ 29.967,53	R$ 49.945,88
		100%	40%	60%	100%
5	CERCAMENTO/ALAMBRADO	R$ 32.442,08	R$ -	R$ 32.442,08	R$ 32.442,08
		100%	0%	100%	100%
	VALOR TOTAL DA OBRA	**R$ 366.047,19**			
	PARCELA		R$ 135.900,69	R$ 230.146,50	R$ 366.047,19
			37,13%	62,87%	100,00%
	PARCELA ACUMULADA		R$ 135.900,69	R$ 366.047,19	
			37,13%	100,00%	

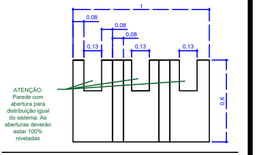
Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

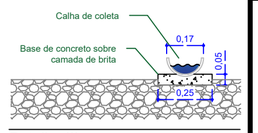




Detalhe I
Esc.: Sem esc.

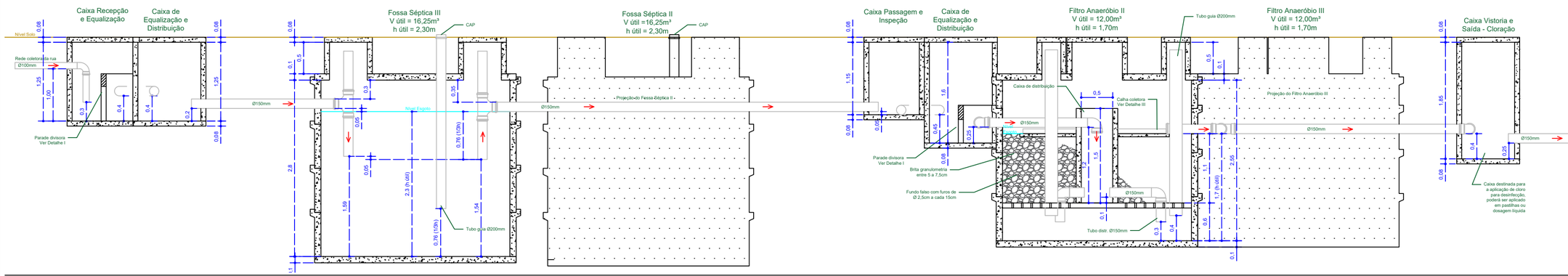


Detalhe II
Esc.: Sem esc.

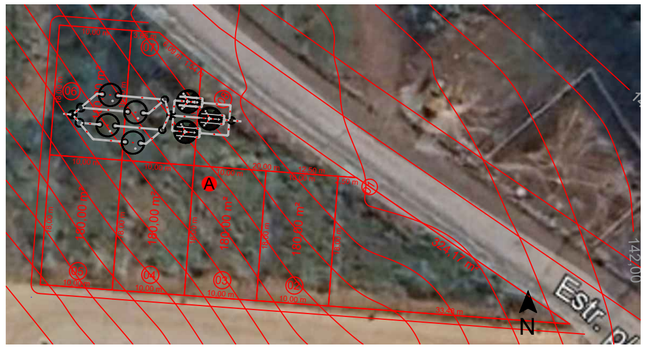


Detalhe III
Esc.: 1:20

Planta geral
Esc.: 1:50



Corte A-A' - Planta geral
Esc.: 1:50



Locação: lotes 6, 7 e 8.
Esc.: 1:600

OBSERVAÇÕES

a) As medidas úteis e níveis estipulados em projeto deverão ser seguidas sem alterações. Caso seja necessário realizar qualquer alteração do projeto no momento da execução, o responsável técnico deverá ser acionado antes da alteração;
b) Todos os materiais utilizados para a execução do projeto hidrossanitário, deverão ser de primeira qualidade e na conclusão da obra deverá estar em perfeito funcionamento;
c) O projeto considera a utilização de módulos em concreto pré-fabricados, assim as espessuras das paredes dos tanques e das caixas podem variar de acordo com o fabricante, os quais deverão garantir durabilidade e resistência com relação as pressões internas e externas conforme as normas vigentes da construção civil;
d) Os serviços de mão de obra deverão ser realizados por empresa especializada para garantir a preparação do terreno e instalação do sistema.

DATA	REV.	ALTERAÇÃO DE REVISÃO
--/--/20--	00	Inicio de projeto

ECO UNIÃO
Soluções Ambientais
Fone: (54) 9 9987-1989 | (54) 9 9944-4606
E-mail: ecouniao.ambiental@gmail.com
Est. Linha 21 de Abril, n° 280, Cristo Redentor
Guaporé - RS

Local: Muçum - RS	Unid. Cotas: m
Cliente: Município de Muçum	Folha: A2
Resp. Técnico: Cristiano Del Ré	Crea: RS233814
Designação: Sistema de Tratamento de Esgoto	Nº: A-01-1

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO DEL RE
Data: 01/10/2024 19:14:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

Dados Proprietário: Município de Muçum

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 50 - Centro, Muçum - RS, 95970-000.

Município: Muçum – RS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem a finalidade de explanar as dimensões e condicionantes para a realização das unidades de tratamento do Loteamento Cidade Alta II, de propriedade do Município de Muçum – RS, CNPJ 88.224.712/0001-35, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 50, Centro, Muçum – RS, CEP 95970-000.

Todas as dimensões, posicionamentos e configurações do sistema estão representados na planta A-01-1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, rev. 00, na qual deverão ser consultadas juntamente com este memorial.

2. ESCAVAÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO

Tendo em vista os trabalhos que estão sendo realizados para a conformação e adequação do terreno do loteamento, a prefeitura municipal de Muçum se responsabilizará pela escavação do terreno e acumulará a terra escavada próximo ao local de instalação do sistema. A empresa responsável pela instalação do sistema deverá responsabilizar-se pelo aterramento do mesmo, assim deverá considerar a utilização de retroescavadeira e caminhão basculante. A área estimada que o sistema ocupará é de 282m² com profundidade máxima de 3,8m, assim 1.137m³ de solo (desconsiderando o espaço ocupado pelos tanques e considerado 25% de empolamento).

3. CAIXA DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Esta caixa tem a finalidade de receber o esgoto bruto da rede coletora e realizar a distribuição em duas linhas distintas. A caixa deverá ser realizada em tubo de concreto pré-moldado de Ø 1,00m, totalmente impermeabilizada com Sikatop Flex Fibras (4

demãos) ou similar, com fundo em concreto e tampa superior removível. Tubulações de entrada de OCRE Ø 100mm e saída de OCRE Ø 150mm.

Na caixa também deverá constar divisões internas resultando em 3 câmaras, uma com a função de recepção e as outras duas com a função de distribuição. As aberturas na parede interna de distribuição deverão estar 100% niveladas para que ocorra a distribuição/equalização por igual nas duas linhas o mesmo em momentos de baixa vazão do esgoto e para que se garanta o correto funcionamento do sistema. Esta caixa também servirá para a realização de coletas de amostras do esgoto bruto.

A caixa deverá ser assentada com a base em solo compactado com pó de brita, e totalmente nivelada para que não ocorra desníveis internos do esgoto dentro da caixa.

4. CAIXA DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Conjunto de 2 caixas que tem a finalidade de distribuir o esgoto recebido da primeira caixa em duas linhas distintas. As caixas deverão ser realizadas em tubo de concreto pré-moldado de Ø 1,00m, totalmente impermeabilizada com Sikatop Flex Fibras (4 demãos) ou similar, com fundo em concreto e tampa superior removível. Tubulações de entrada de OCRE Ø 150mm e saída de OCRE Ø 150mm.

Nas caixas deverão constar 1 divisão interna resultando em 2 câmaras ou poderá optar-se por excluir as divisões, porém os canos de saída deverão estar 100% nivelados. Tanto as aberturas na parede interna de distribuição, ou o nivelamento dos canos (quando excluída a divisória) deverão estar 100% niveladas para que ocorra a distribuição/equalização por igual nas duas linhas o mesmo em momentos de baixa vazão do esgoto e para que se garanta o correto funcionamento do sistema.

As caixas deverão ser assentadas com a base em solo compactado com pó de brita, e totalmente nivelada para que não ocorra desníveis internos do esgoto dentro da caixa.

5. DECANTO DIGESTOR DO TIPO TANQUE SÉPTICO (FOSSA SÉPTICA)

Conjunto de 4 tanques que tem a finalidade de realizar o primeiro tratamento do esgoto bruto. Os tanques deverão ser realizados em sistema de anéis de concreto pré-moldado de Ø 3,00m, com juntas seladas com cimento cola AC3 ou simular e totalmente impermeabilizados com Sikatop Flex Fibras (4 demãos) ou similar, com fundo em concreto e 2 chaminés de inspeção com tampa superior removível. Tubulação de

entrada de OCRE Ø 150mm e saída de OCRE Ø 150mm e tubo guia para limpeza de OCRE Ø 200mm.

Os tanques deverão ser assentados com a base em solo compactado com pó de brita, e totalmente nivelados para que não ocorra desníveis internos do esgoto dentro dos tanques. Os tanques deverão ser instalados em paralelo, na qual permita o aproveitamento do terreno e com espaçamento entre os mesmos para acessar em todos os lados dos tanques.

Em projeto estão consideradas a utilização de módulos em concreto pré-fabricados. As espessuras das paredes dos tanques podem variar de acordo com o fabricante, os quais deverão garantir durabilidade e resistência com relação as pressões internas e externas conforme as normas vigentes da construção civil. Salienta-se que as dimensões dos anéis poderão mudar de fabricante para fabricante, porém dever-se manter as dimensões próximas do projetado, **mantendo e respeitando os volumes e alturas úteis estipuladas em projeto**. Em casos de necessidade de alteração devido ao fabricante os responsáveis técnicos deverão ser consultados cabendo a aprovação ou não da alteração.

6. CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO

Conjunto de 2 caixas que tem a finalidade de receber o esgoto tratado dos tanques sépticos e direcionar o mesmo para a caixa de equalização e distribuição. As caixas deverão ser realizadas em tubo de concreto pré-moldado de Ø 0,80m, totalmente impermeabilizada com Sikatop Flex Fibras (4 demãos) ou similar, com fundo em concreto e tampa superior removível. Tubulações de entrada de OCRE Ø 150mm e saída de OCRE Ø 150mm.

As caixas deverão ser assentadas com a base em solo compactado com pó de brita, e totalmente nivelada para que não ocorra desníveis internos do esgoto dentro da caixa.

7. CAIXA DE EQUALIZAÇÃOE E DISTRIBUIÇÃO

Esta caixa que tem a finalidade de distribuir o esgoto recebido das caixas de Passagem e Inspeção, e tem a função de distribuir em 3 linhas distintas. A caixa deverá ser realizada em tubo de concreto pré-moldado de Ø 1,00m, totalmente impermeabilizada com Sikatop Flex Fibras (4 demãos) ou similar, com fundo em

concreto e tampa superior removível. Tubulações de entrada de OCRE Ø 150mm e saída de OCRE Ø 150mm.

Na caixa também deverá constar divisões internas resultando em 4 câmaras, uma com a função de recepção e as outras três com a função de distribuição. As aberturas na parede interna de distribuição deverão estar 100% niveladas para que ocorra a distribuição/equalização por igual nas duas linhas o mesmo em momentos de baixa vazão do esgoto e para que se garanta o correto funcionamento do sistema.

A caixa deverá ser assentada com a base em solo compactado com pó de brita, e totalmente nivelada para que não ocorra desníveis internos do esgoto dentro da caixa.

8. DIMENSIONAMENTO DO FILTRO ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE

Conjunto de 3 tanques que tem a finalidade de realizar o segundo tratamento do esgoto já tratado pelas fossas sépticas. Os tanques deverão ser realizados em sistema de anéis de concreto pré-moldado de Ø 3,00m, com juntas seladas com cimento cola AC3 ou simular e totalmente impermeabilizados com Sikatop Flex Fibras (4 demãos) ou similar, com fundo em concreto e 1 chaminé de inspeção com tampa superior removível e 3 chaminés para tubo guia com tampa superior removível. Tubulação de entrada de OCRE Ø 150mm e saída de OCRE Ø 150mm e tubos guias para limpeza de OCRE Ø 200mm.

. Na parte interna dos tanques deverá ser instalada uma caixa de distribuição aonde deverá ter 3 tubulações instaladas de distribuição internas aonde o tubo de entrada do tanque se conectará com tal caixa. Para a captação do efluente, deverá ser instalada calha vertedouro de PVC ou similar conectada no tubo de saída do tanque.

Os tanques também deverão constar com fundo falso com furações de Ø 2,5cm a cada 15cm e acima do fundo falso uma camada de brita nº 4 (granulometria de 5 a 7,5cm).

Os tanques deverão ser assentados em solo compactado com pó de brita, e totalmente nivelados para que não ocorra desníveis internos do esgoto dentro dos tanques. Os tanques deverão ser instalados em paralelo, na qual permita o aproveitamento do terreno e com espaçamento entre os mesmos para acessar em todos os lados dos tanques.

Em projeto estão consideradas a utilização de módulos em concreto pré-fabricados. As espessuras das paredes dos tanques podem variar de acordo com o fabricante, os quais deverão garantir durabilidade e resistência com relação as pressões internas e externas conforme as normas vigentes da construção civil. Salienta-se que as dimensões dos anéis poderão mudar de fabricante para fabricante, porém dever-se manter as dimensões próximas do projetado, **mantendo e respeitando os volumes e alturas úteis estipuladas em projeto**. Em casos de necessidade de alteração devido ao fabricante os responsáveis técnicos deverão ser consultados cabendo a aprovação ou não da alteração.

9. CAIXA DE VISTORIA E SAÍDA - CLORAÇÃO

Esta caixa tem a finalidade de receber o esgoto tratado dos filtros anaeróbios, e direcionar o mesmo para a rede pluvial, também servirá como ponto de aplicação de cloro no esgoto tratado. A caixa deverá ser realizada em tubo de concreto pré-moldado de Ø 0,80m, totalmente impermeabilizada com Sikatop Flex Fibras (4 demãos) ou similar, com fundo em concreto e tampa superior removível. Tubulações de entrada de OCRE Ø 150mm e saída de OCRE Ø 150mm.

A caixa deverá ser assentada com a base em solo compactado com pó de brita, e totalmente nivelada para que não ocorra desníveis internos do esgoto dentro da caixa.

10. DEMAIS NECESSIDADES

Como forma de garantir a restrição do acesso ao local, deverá ser instalado um sistema de cercamento por mourões de concreto com altura de 2,5m (enterrado 0,5m e aplicação de concreto) e tela alambrado de 2m de altura, com 3 linhas de arame. Também deverá ser instalado um portão de acesso, de comprimento de 4m para acesso de caminhões ou maquinários para posteriores manutenções do sistema.

Como forma de proteção ambiental, deverá ser realizada a implantação de cortinamento vegetal, na qual servirá para controlar as emissões, odores e eventual proliferação de vetores que podem decorrer no local, além de criar uma faixa de transição natural no entorno do empreendimento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

I. Toda e qualquer tubulação instalada no sistema deverá ser de boa qualidade

II. Toda a residência instalada no loteamento deverá ter instalada caixa de gordura nas saídas das águas da pia da cozinha / lavanderia e máquina de lavar;

III. Todos os materiais utilizados para a execução do projeto hidrossanitário, deverão ser de primeira qualidade e atender as normas ABNT NBR 7362, e na conclusão da obra deverá estar em perfeito funcionamento. Todas as tubulações deverão ser coladas e não poderá ocorrer vazamentos.

IV. As caixas e tanques de concreto deverão ser 100% impermeabilizados e não poderão apresentar vazamentos.

V. Como meio de controle de possíveis vazamentos, o município poderá instalar futuramente calhas parshall na entrada e na saída do sistema.

Cristiano Del Ré

Eng. Ambiental Cristiano Del Ré
Eco União Soluções Ambientais

Muçum – RS, 01 de outubro de 2024.

MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO

SISTEMA TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

Dados Proprietário: Município de Muçum

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 50 - Centro, Muçum - RS, 95970-000.

Município: Muçum – RS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Memória de cálculo que descreve o processo para dimensionamento das unidades de tratamento do loteamento Cidade Alta II de propriedade do Município de Muçum – RS, CNPJ 88.224.712/0001-35, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 50, Centro, Muçum – RS, CEP 95970-000. O presente memorial de cálculo está vinculado a Anotação de responsabilidade Técnica - ART nº 13410701.

2. POPULAÇÃO DE PROJETO E CONSIDERAÇÕES

A população de projeto foi determinada em reunião juntamente com corpo técnico da prefeitura municipal de Muçum, sendo composto pelos responsáveis da área civil e fiscalização ambiental. A população de projeto definida em reunião foi de 217 pessoas, sendo uma taxa populacional de 3,5 para 62 lotes. Para fins de arredondamento foi assumida a quantidade de **220 pessoas** para os cálculos de dimensionamento e projeto do sistema. Definiu-se também que o sistema atenderá a um loteamento com casas populares (44 à 48 m²), caracterizando residências de baixo padrão.

3. DIMENSIONAMENTO DO DECANTO DIGESTOR DO TIPO TANQUE SÉPTICO (FOSSA SÉPTICA)

a) Coeficientes de dimensionamento:

- Contribuição de despejos (C) = como meio de precaução foi considerado médio padrão, sendo 130 l / pessoa / dia (em virtude de um futuro crescimento de padrão de vida da população do loteamento, futuras reformas, etc)
- Número de pessoas (N) = 220 pessoas.

b) Contribuição diária:

- Contribuição: N x C = 220 x 130 = 28.600 litros / dia

c) Período de detenção:

- Para a contribuição diária anteriormente calculada, temos o período de detenção de T = 0,5 dia.

d) Taxa de acumulação de lodo:

- Para um intervalo entre limpezas de 5 anos, temos a taxa de acumulação de lodo K = 225.

e) Contribuição de lodo fresco:

- Fator de contribuição de lodo fresco Lf = 1.

f) Cálculo do volume mínimo necessário da fossa séptica:

$V = 1000 + N \times (C \times T + K \times Lf)$

$V = 1000 + 220 \times (130 \times 0,5 + 225 \times 1) =$ **64.800,00 litros = 64,80 m³.**

g) Cálculo do volume útil de projeto:

Raio do tanque adotado = 1,5 m

Altura útil adotada = 2,3 m

V do Tanque = $\pi \times R^2 \times$ altura útil

V do Tanque = $3,1415 \times 1,5^2 \times 2,3$

V do Tanque = **16,25 m³**

Assim, considerando 4 tanques: 16,25 m³ x 4 und = 65,00 m³

Nota: Deverão ser executados 4 tanques sépticos cujo o somatório de volume de ambos deverá atender o volume total necessário projetado.

4. DIMENSIONAMENTO DO FILTRO ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE

a) Coeficientes de dimensionamento:

- Contribuição de despejos (C) = 130 l / pessoa / dia;
- Número de pessoas (N) = 220 pessoas.

b) Período de detenção:

- Para a contribuição diária anteriormente calculada, e considerando que a média de temperatura no mês mais frio do ano é abaixo de 15ºC, temos o período de detenção de T = 0,75 dia.

c) Cálculo do volume mínimo necessário do filtro anaeróbio:

Vu = 1,6 x N x C x T

Vu = 1,6 x 220 x 130 x 0,75 = **34.320,00 litros = 34,32 m³.**

d) Cálculo do volume útil de projeto:

Raio do tanque adotado = 1,5 m

Altura útil adotada = 1,7 m

V do Tanque = π x R² x altura útil

V do Tanque = 3,1415 x 1,5² x 1,7

V do Tanque = **12,00 m³**

Assim, considerando 3 tanques: 12,00 m³ x 3 und = 36,00 m³

Nota: Deverão ser executados 3 filtros anaeróbios cujo o somatório de volume de ambos deverá atender o volume total necessário projetado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

I. As alturas úteis consideradas nos projetos da fossa e filtro, foram determinadas levando em consideração as características do terreno, na qual por se tratar de uma área que apresenta afloramento rochoso em baixa profundidade optou-se por trabalhar com uma profundidade menor de projeto, assim necessitando aumentar a quantidade de tanques para atender o volume necessário mínimo;

II. A segregação dos tanques também se justificativa devido a necessidade de assegurar-se de que se por caso ocorra algum problema que seja necessária a manutenção/intervenção de um dos tanques, o sistema permanecerá em funcionamento devido a possibilidade de realização de manobras.

III. Toda a residência instalada no loteamento deverá ter instalada caixa de gordura nas saídas das águas da pia da cozinha / lavanderia e máquina de lavar;

IV. As medidas úteis estipuladas em projeto deverão ser seguidas sem alterações. Caso seja necessário realizar qualquer alteração do projeto no momento da execução, o responsável técnico deverá ser acionado antes da alteração;

V. Todos os materiais utilizados para a execução do projeto hidrossanitário, deverão ser de primeira qualidade e na conclusão da obra deverá estar em perfeito funcionamento;

VI. Tendo em vista as mudanças futuras que possam ocorrer devido ao crescimento populacional e no porte de padrão social da comunidade que se estabelecerá no loteamento, futuramente poderá/ou não ocorrer a necessidade de realizar um polimento final do esgoto para o atendimento dos padrões de lançamento.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANO DEL RE
Data: 01/10/2024 19:14:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Ambiental Cristiano Del Ré
Eco União Soluções Ambientais

Muçum – RS, 01 de outubro de 2024.